



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624

Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 001/03

DE AUTORIA DA MESA, QUE CONCEDE LICENÇA À VEREADORA DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Vereadora **DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI**, "licença" para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural, ou de interesse do Município, conforme preceitua o inciso III do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, um (01) mes, iniciando-se em 1º de Junho de 2.003 e findando-se em 30 de Junho de 2.003.

§2º - A licença de que trata esse artigo, não terá o auxílio especial (§2º do art. 88 do Regimento Interno), diante da renúncia formalizada no Requerimento da Vereadora licencianda.

§3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Concluída toda a tramitação da presente Resolução, "**convoque-se**" o **1º Suplente**, para a devida posse, o qual deverá estar munido do seu certificado eleitoral e de sua respectiva declaração de bens.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entra em vigor a partir de **1º/06/2002**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2.003.

DR. JAMIL JORGE FIOD JÚNIOR
PRESIDENTE

VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO

RENATO DE JESUS PEREIRA
2º SECRETÁRIO